

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 7.514/2024**, que concerne no **4º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 002.2021-GP.PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da através do GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ n° 29.040.435/0001-41, e a empresa NORTE TURISMO LTDA NORTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.570.254/0001-69.

O presente Termo de Apostilamento versa sobre:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo consiste na transferência de saldo contratual do exercício de 2023 para o exercício de 2024. O contrato cujo objeto prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, possui saldo contratual do exercício de 2023 no valor de R\$4.869,04 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) a ser transferido para o exercício de 2024 e que necessitam de apostilamento.

CONTRATO N°002.2021 - NORTE TURISMO LTDA				
VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR ALOCADO EM 2023	VALOR EM DEA	VALOR ANULADO EM 2023	VALOR TOTAL A ALOCAR EM 2024
R\$ 230.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 34.903,63	R\$ 4.869,04	R\$ 119.869,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO:

O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, no qual a fonte deixa de ser superávit e passa a ser fonte de exercício corrente, de acordo com a Lei autorizativa - LOA 2023 n° 3.376 de 12 de dezembro de 2023, vigência 01 de janeiro de 2024, publicação - DOM n° 4004 de 19 de dezembro de 2023.

- **NATUREZA DA DESPESA: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
- **SUB- ELEMENTO: 3390923300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE 01: Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUB ELEMENTO: 3390330100 - PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Justificativa e Termo de Apostilamento, ambos exarados pelo Chefe de Gabinete, Hugo Fernando de Souza Atayde; b) cópia do contrato originário e aditivos.

Consta nos autos Parecer Jurídico nº 997/2024 - PROGE/PMA, exarado por Julie Martins, Assessora Técnica e acatado pelo Procurador Geral do Município, Danilo Ribeiro Rocha, onde opinaram **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de formalização do 4º TERMO DE APOSTILAMENTO, relativo a READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERENCIA DE SALDO CONTRATUAL. Objetivando transferência de saldo contratual do exercício de 2023 para o exercício de 2024, ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021.GP.PMA.**

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**x**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido das formalidades legais**, porém solicitamos atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, **conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorretes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações"**. Desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 17 de abril de 2024

Lucas Sena Lobo

CGM/PMA